

RELATÓRIO PRELIMINAR**AJUSTE DIRETO N.º 17-B/2017****Fornecimento de 60 toneladas de Gás Propano a Granel para as Piscinas Municipais de Tábua - Acordo Quadro de Gás da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIMRC) - Lote 3 – Gás Propano a Granel.**

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e dezassete, pelas dez horas, na Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, reuniu o Júri do Procedimento, estando presentes os seguintes membros, José Luís Ferreira Lima, Chefe da Divisão de Obras Serviços Urbanos e Ambiente, que preside ao mesmo, por Célia Regina Simões Carvalho, Técnica Superior, e por Maria Luísa Nunes Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, para efeitos da análise das propostas dos concorrentes e sua ordenação, nos termos do nº1 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redação.

O presente procedimento por Ajuste Direto para fornecimento contínuo de 60 toneladas de Gás (Lote 3 – Gás Propano a Granel), foi desencadeado ao abrigo do Acordo Quadro N.º CIMRC-AQ 05/16, celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

Foram convidados a apresentar Proposta todos os concorrentes, que outorgaram o Acordo Quadro referido para fornecimento contínuo de Gás Propano a Granel, Lote 3, designadamente:

Nome do Concorrente	Proposta Apresentada
GALP ENERGIA – Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.	Sim
REPSOL Gás Portugal, S.A.	Sim
RUBIS ENERGIA PORTUGAL, S.A.	Não

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes:

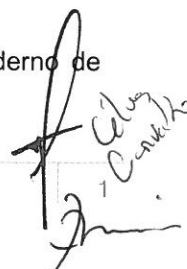
Ordem de Submissão	Nome do Concorrente	Data e hora de Submissão
1º	REPSOL Gás Portugal, S.A.	2017/06/30 10:15:08
2º	GALP ENERGIA – Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.	2017/07/03 13:09:07

O júri iniciou o trabalho de análise das propostas com o exame formal dos documentos que instruem as mesmas e verificação da sua conformidade com as cláusulas do convite e caderno de encargos.

Efetuada esta análise, o júri deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Não solicitar qualquer esclarecimento aos concorrentes sobre as propostas apresentadas, nos termos do disposto no artigo 72.º do CCP, por entender que tal é desnecessário para a correta análise e avaliação das mesmas;

2. Admitir todos os concorrentes por cumprirem todas as cláusulas do Convite e Caderno de Encargos.



Os preços unitários das propostas admitidas, foram os seguintes:

Nome do Concorrente	Preço/Tonelada (€)	Preço/Kwh (€)
REPSOL Gás Portugal, S.A.	696,71 €	0,0541 €
GALP ENERGIA – Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.	798,82 €	0,0572 €

Assim, os preços totais das propostas admitidas, são os seguintes:

Nome do Concorrente	Preço Contratual	Extenso
REPSOL Gás Portugal, S.A.	41.802,60 €	Quarenta e um mil, oitocentos e dois euros e sessenta cêntimos
GALP ENERGIA – Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.	47.929,20 €	Quarenta e sete mil, novecentos e vinte e nove euros e vinte cêntimos

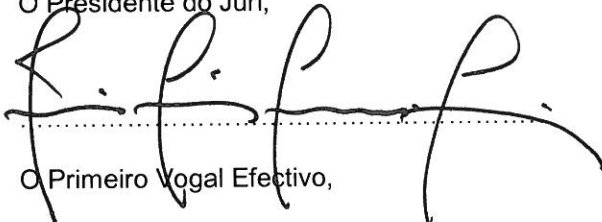
Assim, e atendendo ao critério de adjudicação estipulado no artigo 11.º do convite do procedimento – o do mais baixo preço – as propostas ficaram ordenadas, para efeitos de adjudicação, da forma que se segue:

N.º de Ordem	Nome do Concorrente	Preço Contratual	Extenso
1º	REPSOL Gás Portugal, S.A.	41.802,60 €	Quarenta e um mil, oitocentos e dois euros e sessenta cêntimos
2º	GALP ENERGIA – Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.	47.929,20 €	Quarenta e sete mil, novecentos e vinte e nove euros e vinte cêntimos

Para cumprimento do estipulado no artigo 147.º, articulado com o n.º1 do artigo 123.º do CCP, o Júri deliberou proceder à audiência prévia dos concorrentes, fixando para o efeito o prazo de 5 (cinco) dias. Mais deliberou, nos termos e para efeitos do n.º2 do referido artigo, disponibilizar na plataforma www.acingov.pt, a todos os concorrentes, o acesso às propostas apresentadas.

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente relatório, escrito em duas páginas, as quais vão ser assinados pelos membros do júri do procedimento.

O Presidente do Júri,



O Primeiro Vogal Efectivo,



O Segundo Vogal Efectivo,

